SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2300

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2019.09.25.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2019.09.25.1, sendo o seguinte: **HOSPITALMED EIRELI** vencedora junto ao lote 01, **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** vencedora junto ao lote 02, e **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA** vencedora junto aos lotes 03, 04 e 06, por terem apresentado melhor oferta, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Abaiara/CE, 10 de Outubro de 2019.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:232F0E97

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1290/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

CRIA A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Corregedoria da Guarda Municipal do Município de Aracoiaba, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e no Decreto Federal nº 5.123, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - A Corregedoria da Guarda Municipal é um órgão autônomo, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda do Município de Aracoiaba, competindo-lhe:
I - cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei e as que lhe sejam atribuídas pelo Comandante da Guarda Municipal e pelo Prefeito Municipal, através de regulamento;
II - exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma da lei;
III - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços;
IV - avaliar, para encaminhamento posterior ã Secretaria de Recursos Humanos, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do quadro de Carreira da Guarda Municipal;
V - solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem côo diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;
VI - apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à eventual atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Municipal;
VII - promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos candidatos, dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do Quadro Funcional da Guarda Municipal,

inclusive daqueles indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentos aplicáveis.
§ 1º - A Corregedoria da Guarda Municipal terá em sua composição um corregedor - Geral da Guarda Municipal, que será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, devendo ser bacharel em direito, de reputação ilibada e não integrante do Quadro da Guarda municipal.
§ 2º - A Corregedoria da Guarda Municipal contará com uma comissão de sindicância incumbida da condução dos procedimentos administrativos disciplinares, cujas delegações serão formalizadas pelo Corregedor-Geral da Guarda Municipal, nos termos do inciso V, do art. 3º, desta lei.
§ 3º - A Corregedoria da Guarda Municipal atuará com absoluto sigilo sobre as investigações que estiver realizando, bem como recomendado o mesmo ao denunciante e, em sendo quebrado este sigilo, por qualquer de seus servidores integrantes, após sindicância interna que comprove o cometimento da falta, poderá, ao infrator, ser aplicada a pena de responsabilidade cabível e ou a pena disciplinar aplicável, na forma da legislação vigente.
§ 4º - A Corregedoria da Guarda Municipal deverá elaborar regimento interno e baixar instruções normativas, no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais referentes à suas atividades, de forma suplementar aos ditames da legislação vigente.
§ 5º - A Corregedoria da Guarda Municipal deverá observar, quando da apuração de infrações funcionais, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Ao Corregedor-Geral da Guarda Municipal compete:
I - assistir à Prefeitura Municipal nos assuntos e questões disciplinares dos servidores do Quadro Funcional da Guarda Municipal;
II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devem ser submetidos à apreciação do Comandante da Guarda e do Prefeito Municipal, bem como indicar a composição das comissões processantes;
III - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria da Guarda Municipal;
IV - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente ã determinar a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para apuração de infrações administrativas e disciplinares atribuídas aos referidos servidores;
V - delegar a presidência dos procedimentos administrativos disciplinares de sua competência a membro da comissão de sindicância, quando de sua ausência ou impedimento por qualquer motivo;
VI - responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
VII - realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo relatório circunstanciado ao Comandante da Guarda e ao Prefeito Municipal;
VIII - remeter ao Comandante da Guarda Municipal, com cópia integral de todas as peças ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal, inclusive daqueles que se encontrem em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
IX - submeter ao Comandante da Guarda Municipal, com cópia integral de todas as peças ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Municipal indicado para o exercício de funções de chefia, observada a legislação em vigor;
X - proceder, pessoalmente, ás correições ordinárias nas unidades da Guarda Municipal, pelo menos 01 (uma) vez por semestre;
XI - propor, ao Comandante da Guarda Municipal e ao Prefeito Municipal, em grau de instância superior, a aplicação de penalidades, na forma prevista em Lei;
XII - avocar, excepcional e fundamentadamente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas a servidores integrantes do Quadro funcional da Guarda Municipal;
XIII - acompanhar os processos de seleção através de concurso público, inclusive os processos de estágio probatório, do Quadro Funcional da Guarda Municipal;
XIV - aplicar as penalidades, na forma prevista em Lei.

Art. 4º - A nomeação para o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal recairá, em ocupante de cargo de provimento efetivo ou temporário, de livre nomeação do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda do Município de Aracoiaba, vinculada à Secretaria de Gabinete, vigente para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:E76D5264

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1291/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - ESCOLA RAIMUNDO GOMES DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

CAPÍTULO I - DA ESCOLA DE MÚSICA

Art. 1º - Fica instituída a Escola de Música do Município de Aracoiaba, denominada Raimundo Gomes de Brito nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1286 de 07 de agosto de 2019, como órgão executor vinculado à Administração Pública municipal direta, com manutenção estrutural, organizacional e financeira através da Secretaria Municipal de Educação do respectivo município, integrada à rede pública de ensino municipal.

Art. 2º - A escola do qual trata o art. 1º é equiparada, para os efeitos genéricos, às escolas da rede pública de ensino municipal, sem distinção de quaisquer naturezas, salvo expresso nesta legislação ou no Regulamento Interno Específico de que dispõe esta lei.

Art. 3º - A instituição referida no art. 1º desta lei atende as exigências dos artigos 1º, incisos II e III , 3º, inciso III, 30, inciso I , art. 215, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como da Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008, a fim de promover e facilitar os meios para possibilitar definitiva e efetivamente o ensino da música no município de Aracoiaba.

Art. 4º - Constituem-se como objetivos precípuos da Escola de Música Raimundo Gomes de Brito:
I - Promover a educação musical às crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município de Aracoiaba;
II - Proporcionar a cidadania e integrar os processos formativos socioculturais, educacionais e artísticos dos sujeitos envolvidos no processo de educação musical;
III - Oportunizar processos formativos musicais que colaborem para que os sujeitos, descritos no inciso I, possam atuar no mercado musical;
IV - Desenvolver a educação no que diz respeito às manifestações culturais no município de Aracoiaba;
V - Integrar-se ao modelo de prevenção ao crescimento da marginalidade no município de Aracoiaba;

VI - Formar cidadãos conscientes do processo cultural e artísticos relativo à musicalidade.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS

Art. 5º - Os recursos para manutenção da escola e de seus objetivos, tratados no art. 4º desta lei, ficarão sob responsabilidade da Secretaria a qual a aludida Escola de Música está vinculada, devendo esses recursos serem estabelecidos no orçamento anual do município ou em outro meio de recurso admitido em lei, desde que efetivo para os cumprimentos das finalidades antes mencionadas, a serem administrados e definidos em reunião composta pelo gestor da Secretaria vinculada e do núcleo gestor da respectiva escola.
Parágrafo Único - Os recursos de que tratam o caput deste artigo deverão atender às necessidades básicas, estruturais e administrativas da mencionada escola, para que esta atenda com efetividade todos os seus objetivos taxados.

Art. 6º - Sempre que conveniente e oportuno, após decidido em reunião composta pelo gestor da Secretaria de Educação e pelo núcleo gestor da Escola de Música, poderá a Administração Pública celebrar parceria com o Terceiro Setor, desde que em conformidade com as regras e princípios de Direito Público.

Art. 7º - As secretarias com objetivos afins aos desta lei, tais como a Secretaria de Cultura, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e Secretaria de Esporte e Juventude, assim como outras com aquele critério, deverão, subsidiariamente, desempenhar apoio administrativo e financeiro à Escola objeto desta lei, conforme disposto no Regulamento Interno Específico.

CAPÍTULO III - DA SEDE DA ESCOLA

Art. 8º - A Escola de Música Raimundo Gomes de Brito se localizará na Rua José Belarmino da Silva, no Bairro São José, nº 155, no município de Aracoiaba.
Parágrafo Único - A critério do núcleo gestor da escola, sob autorização ou requerimento do Secretário de Educação, o local fixado no caput poderá ser alterado, desde que tal ato seja fixado no Regulamento Interno Específico de que trata esta lei, votado em reunião entre o núcleo gestor da Escola de Música e o Secretário de Educação.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA E DOS CARGOS

Art. 9º - O núcleo gestor da Escola de Música Raimundo Gomes de Brito será composto por 1 (um) diretor (a) escolar, 1 (um) coordenador (a) e 1 (um) secretário (a), podendo tais cargos serem compostos por professores da própria escola de que trata esta lei.

Art. 10 - O cargo de direto escolar deverá ser ocupado, exclusivamente, por profissional com habilitação em licenciatura em Música, cujo curso tenha reconhecimento pelo Ministério da Educação.

Art. 11 - O cargo de coordenador deverá ser ocupado, exclusivamente, pelo profissional indicado pelo diretor escolar.

Art. 12 - A nomeação do cargo de secretário (a) da Escola de Música ficará a inteiro critério do diretor escolar, que deverá apresentar os nomes dos profissionais escolhidos ao Secretário de Educação.

Art. 13 - O quadro de professores da Escola de Música Raimundo Gomes de Brito deverá ser ocupado, exclusivamente, por profissionais com nível técnico em música ou licenciados em música com curso reconhecido pelo MEC, ou por profissionais com notório saber reconhecido pela sociedade aracoiabense, estes devendo passar pelo crivo analítico do núcleo gestor, que deverá apresentar as razões do ato de escolha ao Secretário de Educação.

CAPÍTULO V - DO REGULAMENTO INTERNO ESPECÍFICO

Art. 14 - A integralidade das questões administrativas, de criação de cursos, do crivo analítico de que trata o art. 11, serão dispostas no Regulamento Interno Específico.
Art. 15 - O Regulamento Interno Específico será elaborado e, após, discutido, com a presença do Secretário de Educação, em reunião composta pelo núcleo gestor, tendo a responsabilidade de dispor no documento das questões relativas aos assuntos específicos do art. 12, bem como das questões omissas desta lei, o que, após, será convertido em decreto regulamentar.
Parágrafo Único - As alterações no Regulamento Interno Específico se farão semestralmente, observando-se o mesmo procedimento do caput deste artigo.

Art. 16 - A finalidade do Regulamento Interno Específico visa promover o eficaz e efetivo cumprimento dos objetivos escolares.

Art. 17 - Será vinculado, dentro do Regulamento Interno Específico, à Administração Pública, as questões resolvidas a respeito das despesas estruturais, tais como relativas à limpeza, ornamentações e disposições de salas da Escola de Música.

Art. 18 - Ficam estabelecidos como cursos fixos da Escola de Música Raimundo Gomes de Brito:
I - Curso de Teoria e Prática Musical de Flauta Doce e seus derivados;
II - Curso de Teoria e Prática Musical de Violão e seus derivados;
III - Curso de Teoria e Prática Musical de Teclado e seus derivados;
IV - Curso de Teoria e Prática Musical de Canto Coral e seus derivados.
Parágrafo Único - A organização, plano pedagógico e disposições dos cursos tratados neste artigo e os outros, serão dispostas no Regulamento Interno Específico.

Art. 19 - O núcleo gestor poderá instituir outros cursos fixos ou não fixos a fim de atender os objetivos desta lei, a requerimento do Secretário de Educação ou a crivo analítico e deliberativo de sua gestão.

Art. 20 - As questões omissas nesta lei serão dispostas em Regulamento Interno Específico, bem como nas legislações socioculturais e educacionais em âmbito nacional e municipal.

Art. 21 - Quaisquer alterações a esta lei, dever-se-á observar aos critérios do princípio da vedação ao retrocesso, inclusive aos critérios constitucionais, às necessidades regionais e ao interesse público.

Art. 22 - Com a vigência desta lei, a Administração Pública municipal terá 30 (trinta) dias para instituir o núcleo gestor da aludida Escola de Música e elaborar o Regulamento Interno Específico.

Art. 23 - Considerando a existência fática da Escola de Música Municipal Raimundo Gomes de Brito, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:134F7F5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1292/19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o cargo de provimento em comissão de Coordenador(a) Municipal de Educação Ambiental, com vencimento e representação consoante estabelecido no Anexo Único desta Lei, o qual terá as seguintes atribuições:
I - elaborar programa de educação ambiental para o Município;
II - coordenar o desenvolvimento dos projetos inerentes ao programa de educação ambiental do Município, garantindo a interface com os demais órgãos afins;
III - coordenar a implantação dos projetos de educação ambiental, bem como buscar a plena divulgação dos mesmos;
IV - coordenar os trabalhos desenvolvidos, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, nos parques e zoológico, bem como identificar e propor novos espaços para a realização destes trabalhos;
V - elaborar e propor, para avaliação do CODEMA, projetos de educação ambiental que possam ser implantados com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
VI - manter banco de projetos de educação ambiental com a finalidade de buscar recursos e parcerias;
VII - fazer interface com os demais Núcleos da Secretaria, buscando o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos;
VIII - manter arquivado, organizado e atualizado todos os documentos e projetos inerentes ao Núcleo;
IX - atender à população com presteza orientando sobre questionamentos quanto aos atos administrativos; e
X - executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias fixadas no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 1292/2019

TABELA REMUNERATÓRIA – CARGO COMISSIONADO

Cargos	Nº Vagas	Simbologia	Vencimento Base (R$)	Representação (R$)	Total (R$)
Coordenador de Educação Ambiental	01	DAS 2	300,00	700,00	1.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:154A5F6F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 233/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA**,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar todos os cargos em comissão e funções comissionadas, inclusive Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Aracoiaba-IPMA, visto tratarem-se de funções de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE**,**

PUBLIQUE-SE**,**

CUMPRA-SE**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:7C376F15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 234/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF Nº 122.778.943-20 e RG 91002234150,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE FINANÇAS,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HÉLDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:268095D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 235/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDMILSON DANTAS DA SILVA FILHO, CPF Nº 052.179.123-59 e RG 2005098111185,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HÉLDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:E860A36A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 236/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **PAULO MARCELLO REGIS FREIRE, CPF Nº 967.156.933-15 e RG 2000099178606,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HÉLDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:5DE86D0A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 237/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso II, a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO MARINHO DE SOUSA, CPF Nº 258.709.473-91 e RG 2002099008448,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE,** do Município de Aracoiaba.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Outubro de 2019.

FRANCISCO HÉLDER LOUREIRO PAZ
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:53FC597B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2019

PORTARIA Nº 124/2019

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada JANE MEIRE LAURENTINO DOS SANTOS Matrícula nº 165580-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **01/10/2019 à 27/02/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **01/10/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2019.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D06D9E88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 89/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 89/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **Antonio Lidomar Pedrosa Cavalcante**, brasileiro, portador do RG: 239728492 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 916.901.883-91, do cargo de **Chefe de Departamento Geral**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 10 de OUTUBRO de 2019.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:2BE59F70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Tomada de Preços nº 2019.09.05.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que

concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.09.05.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, com proposta de preços no valor global de R$ 381.370,40 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1D2D5D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Tomada de Preços nº 2019.08.30.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.08.30.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - **E. BERNARDO DE SOUZA - ME**, com proposta de preços no valor global de R$ 33.265,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 10 de outubro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F2ED76F6

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019/FMS/SUS. O Município de Barbalha, Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Chamamento, designada através de Portaria, atendendo aos requisitos da Lei n° 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 11:30 horas do dia 24 de outubro de 2019, encontra-se aberto na Procuradoria Geral do Município, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019/FMS/SUS**, que objetiva a contratação de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Barbalha - CE nos seguintes Sub-grupos, Formas de Organização e procedimentos da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, conforme exigências previstas no Edital e seus anexos. Maiores informações e entrega de edital, na Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-3930 e 3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de outubro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária Municipal de Saúde.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3D90CA34

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N°. 101001/2019 BARBALHA-CE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Pollyanna Callou de Morais Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03(Três) diárias ao servidor **TIAGO LIMA SANTOS,** inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 734.436.893-53 para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no período de 14/10/2019 a 16/10/2019 no valor de R$170,00 (Cento e Setenta Reais) cada, totalizando R$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais); com o objetivo de participar realizar ajustes na programação e resolver pendências referente ao processamento do sistema ambulatorial.
Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 10 de Outubro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1DAAF5DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – EDITAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – EDITAL Nº 002/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO-CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral
Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**
02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de cinco anos declaração da escola)
Declaração de que não possuem dependentes
Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)
Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo
Declaração de Acumulação de Cargos
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal
Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)
Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

Em atenção ao preceituado no art. 6.º Inciso I da Lei Federal N.º 11.350/2006, bem como a Recomendação 002/2019 da 2.ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo e o disposto no Decreto 010 de 13 de junho de 2019, deve o candidato convocado apresentar comprovação de residência na área da comunidade em que foi aprovado desde a data da publicação do edital do referido processo seletivo, qual seja 07 de março de 2019.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de outubro de 2019.

MARIA EDILENE DAMASCENO	Agente Comunitário de Saúde	(Santíssimo Sacramento) Microárea 06
GERALDO RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde	(René Lucena I) Microárea 09

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de Outubro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:DDE1A86F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

CONVOCAÇÃO Nº 014/2019
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de cinco anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de Outubro de 2019.

NARA CAROLINE DE MORAIS GONÇALVES	PSICOLOGO
MARIA ZENEIDE NUNES DA SILVA	PSICOLOGO
WEBERT DOS SANTOS NASCIMENTO	PSICOLOGO
HEYDE COELHO DE BRITO	PSICOLOGO
MARIA ANAIRYA TAVARES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
SUELI TAVARES SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL
ANA KATIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de Outubro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:B19DF360

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2019/GAB. NOMEAR - ADROALDO ALENCAR CORTEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe de Unidade Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ADROALDO ALENCAR CORTEZ**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2005005188980 – SSP/CE, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Unidade Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:A6901500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2019/GAB. NOMEAR - ERON CHARLES GOMES LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe de Unidade Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ERON CHARLES GOMES LIMA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 36.336.778-0 2ª Via – SSP/SP, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Unidade Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:536D2B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019/GAB. EXONERAR - ACELISMAR ARAÚJO DO CARMO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento efetivo do cargo público de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, **ACELISMAR ARAÚJO DO CARMO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 1905256-89 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 458.311.813-91, do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 09 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:E0F7FFC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS no 2019.09.18.056-TP-SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO, NO DISTRITO DE PATOS DOS LIBERATOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Resultado: HABILITADAS: 1)JRN CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 23.497.191/0001-44; 2)CONSTRUTORA PRADA EIRELI, CNPJ nº 29.855.641/0001-00; 3)LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.270.402/0001-55; 4) CONSTRUTORA COMAR LTDA, CNPJ nº 09.247.224/0001-77; 5)SOUSA & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.866.221/0001-51; 6)CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.099.430/0001-17; 7)ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.551.378/0001-01; 8)ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.410.406/0001-39; 9)WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 10)FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.578.564/0001-18; 11) ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 12.044.788/0001-17; 12)MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI, CNPJ nº 19.732.774/0001-35; 13)IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.336.279/0001-11; e 14)MORETTO MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.305.610/0001-42; por apresentarem todos os itens de acordo com o Edital; INABILITADAS: 1) LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.795.751/0001-53, por descumprir o item 4.2 do Edital c/c com o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93; 2)RDM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 33.787.302/0001-00; por descumprindo o item 4.2.3.2; a alínea "a.2" e alínea "d" do item 4.2.7.1 do Edital; 3)VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, por descumprir o item 4.2 do Edital c/c com o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93; e 4)CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.858.367/0001-79, por descumprir o item 4.2.4.1.1; 4.2.4.1.2 e a alínea "d" do item 4.2.7.1 do Edital; A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e

abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos os envelopes proposta de preços serão abertos no dia 21 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:09B7DEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do termo de comodato n.º **001/2019 – ADM**, cujo objeto é **O LICENCIAMENTO DE USO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR CONSIGFÁCIL - SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E OUTRAS AVENÇAS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE PARA USO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO ESPECIFICANDO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E/OU INDIRETA**, conforme descrição a seguir:

COMODATÁRIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 579 A 585 DO CÓDIGO CIVIL, ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DATA DE ASSINATURA DO COMODATO: 09 DE SETEMBRO DE 2019.
VALIDADE DO COMODATO: 48 (QUARENTA E OITO) MESES.
ASSINA PELA COMODATÁRIO: VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSINA PELA COMODANTE: OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY.

CHOROZINHO–CE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D8F13B37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0410.01/2019 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0410.01/2019 - SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 0410.01/2019 - SMS; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **OBJETO:**Confecção de esquadrias incluindo instalação na Unidade Básica de Saúde da Sede II, coordenado pela Secretaria de Saúde de Fortim/CE. **CONTRATADO**:Missias Inácio Costa - MEI; **VALOR GLOBAL:** R$ 4.121,80 (Quatro mil cento e vinte um reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019.**ASSINA PELO CANTRATANTE:**Márcia Vieira dos Santos Nogueira.

Fortim/CE, 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2BEA2BB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESULTADO HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DO RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2150801/2019. OBJETO: Contratação de obras de construção civil destinadas à Reforma do Hospital Menino Jesus de Praga (Lote 01) e a Construção de arquibancada e piso no entorno da Areninha (Lote 02). **EMPRESAS HABILITADAS**: 1. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, 2. W. J. FREITAS, 3. JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, 4. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, 5. EDIFICA CONSTRUÇÕES E REFORMA EIRELI, 6. MALC PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, 7. J.C. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, 8.SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, 9. FRANCISCO L. RIPARDO ME. **EMPRESAS INABILITADAS**: 1. A & N CONSTRUÇÕES LTDA, 2. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, 3. JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI ME, 4. AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, 5. ALLAN ARAUJO DE AGUIAR CONSTRUTORA ME, 6. LR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Fica aberto o prazo recursal com base no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, contado a partir da divulgação nos meios legais de publicidade. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200, **EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –** Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto;

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Frecheirinha-CE, 10 de Outubro de 2019.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:8A6FE443

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1609.02/2019 - SRP/PMG. A comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público que ás 09:30 horas do dia 15 de Outubro de 2019, na sede da comissão de Pregão, dará prosseguimento ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1609.02/2019,** que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações na sede da comissão da Comissão de Licitação/Pregão, na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras/CE ou pelo Telefone: (88) 3640-1103.

A COMISSÃO.

Groaíras-Ce, 11 de Outubro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:CAE4122B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIE: Ata de Registro de Preços n° **2908.01/2019-PP/SRP /SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Groaíras, através da Secretaria de Administração, Finanças e Controle; Educação; Saúde; Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca; Assistência e Desenvolvimento Social. **MODALIDADE**: Pregão Presencial n° **2908.01/2019-PP/SRP /SRP. OBJETO**:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DISVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas vencedoras**MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME**, **CNPJ:**08.971.694/0001-16;.**VALORES TOTAIS REGISTRADOS**: **MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME,** para os Lotes01, 02, 03 e 19 no valor global de R$ 511.700,00 (Quinhentos e onze mil e setecentos reais); **SS LIBERATO - ME,** para os Lotes10, 11 e 15 no valor global de R$ 73.505,00 (Setenta e três mil, quinhentos e cinco reais); **TIÃO TRUCK CENTER LTDA - ME,** para os Lotes04, 05, 06, 07 e 08 no valor global de R$ 1.248.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta oito mil reais); **L. LOPES EIRELI,** para os Lotes 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18 E 19 no valor global de R$ 471.749,25(Quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.666/93 – Lei Geral de Licitações e pelo Decreto n° 7.892/2013. **DATA DE ASSINATURA**: 27.09.2019. **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS**: Pela Prefeitura de Groaíras, Sr. FranciscoJander Maciel Vasconcelos - Secretária Municipal de Administração, Sr. Benedito Luis de Lima - Secretária Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, Sr. Francisca HianiceMaciel Vasconcelos - Secretária Municipal de Educação, Sr. Josilene Braga Gomes Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde, Sr. Franciscade Jesus Maciel Vasconcelos - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelas Empresas: **MARIA SOCORRO FERNANDES MELO – ME**, representada mediante seu Procurador: Alexandra Fernandes Melo, **SS LIBERATO –ME**, representada mediante seu Procurador: Francisco Claudio Mouta Liberato, **TIÃO TRUCK CENTER LTDA ME**, representada mediante seu Procurador: Luís Gustavo Barreto Pereira, **L. LOPES EIRELI**, representada mediante seu administrador o Sr. Francisco Edervaldo Lopes.

Groaíras/Ce, 09 de Outubro de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:700C0343

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 0501.18-01/06, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018-SEDUC – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Educação – CONTRATADO: BERNARDINO ALVES DE SOUZA-CPF Nº 801.429.827-68 – Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM TRENZINHO DA ALEGRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/03/2019 – Fundamentação Legal: Inciso I, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Setembro de 2019.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária/ Ordendora da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DF4AAC6E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 0501.18-01/07, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018-SAS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Assistência Social e FSCA – CONTRATADO: BERNARDINO ALVES DE SOUZA -CPF Nº 801.429.827-68 – Objeto: LOCAÇÃO DE UM TRENZINHO DA ALEGRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DESENVOLVIDAS COM AS CRIANÇAS ASSISTIDAS ATRAVÉS DO PROGRAMA SOCIAL SCFV NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 20/09/2019 – Fundamentação Legal: Inciso I, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 30 de Setembro de 2019.

TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACÊDO
Secretária/ordenadora da Secretaria De Assistência Social E FSCA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A7913727

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.323/2019

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.084/2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte APROVOU e EU SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.084/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 6º (...)
"§4º. Quando o Município for locatário do imóvel, o proprietário sempre será o responsável pelo recolhimento do imposto.
Art. 22 (...)
"§4º. Ao contribuinte que optar pelo pagamento integral do imposto em parcela única, poderá ser concedido outros descontos sobre o montante apurado além da aplicação dos demais descontos previstos nesta Lei, desde que observada previsão do §1º e que seja pago até a data do vencimento estabelecida no aviso de lançamento ou outra data determinada por regulamentação do Poder Executivo." (NR)
"Art. 23. A partir do exercício de 2020, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis edificados cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) UFIRM, exceto:" (NR)
(...)

"III. Os imóveis com fins não residenciais cujo valor venal correspondente, na data do fato gerador do imposto, seja superior a 2.000 (dois mil) UFIRM".
Art. 40 (...)
"III. A exigir, quando o ato de protocolo para registro da transmissão ocorra após 6 (seis) meses do vencimento da guia de arrecadação original, apresentação de nova avaliação realizada pela Administração Tributária, juntamente, em casos no qual resulte em valor superior da base de cálculo, da guia de recolhimento complementar do imposto.
Art. 49 (...)
"Parágrafo Único. Nos casos de não concretização do ato ou desfazimento do negócio, o contribuinte terá o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do vencimento determinado na guia de arrecadação, para requerer o cancelamento do lançamento ou restituição do tributo."
Art. 58 (...)
§2º (...)
"XVIII. As geradoras de energia elétrica."
"Art. 69-A. São impedidos de recolher pelo regime especial previsto nos artigos 68 e 69, os contribuintes que forem optantes pelos regimes previstos na Lei Complementar Federal nº123/2006 ou por outra norma que venha a substituí-la."
"Art. 81-E. É dispensada a exigência de licença para o desenvolvimento atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, nos termos da regulamentação expedida pelo Chefe Poder Executivo."
Art. 85 (...)
"§1º. É imprescindível o alvará de habite-se para a ocupação do imóvel edificado, inclusive para o fim de registro ou averbação em cartório.
§2º. É dispensado o habite-se:
I - Para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de até 2 (dois) pavimentos, desde que tenha valor venal inferior a 20.000 (vinte mil) UFIRM e finalizada até 2015, inclusive para o fim de registro ou averbação em cartório.
II – Para a averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda, inclusive para o fim de registro ou averbação decorrente de financiamento à moradia, nos termos da Lei Federal nº 6.015 /1973" (NR)
Art. 112 (...)
"II. Os contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública, mediante apresentação, anualmente, de requerimento ao Setor de Tributos Municipal que, em deferido, deverá ser encaminhado a empresa Concessionária responsável pela Contribuição de Iluminação Pública." (NR)
Art. 212 (...)
"I. Para pessoas físicas e Microempreendedor Individual (MEI): 8 (oito) UFIRM;
II. Para pessoas jurídicas: 20 (vinte) UFIRM." (NR)
"Art. 217-A. Fica autorizado o encaminhamento para protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa referentes aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, conforme disposições da Lei Federal nº 9.492/1997 e regulamentação expedida por Decreto pelo Poder Executivo Municipal."
"Art. 218-A. As certidões emitidas eletronicamente pela internet por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte gozam de fé pública.
Parágrafo Único. A conferência da autenticidade da certidão emitida eletronicamente dar-se-á mediante verificação do código de validade, constante no documento, no sítio eletrônico do Município (www.guaraciabadonorte.ce.gov.br)."
Art. 279 (...)
"Parágrafo Único. Fica autorizada a expedição de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, com intuito de incremento da arrecadação municipal, para implementação de campanhas, incentivos, premiações e descontos aos contribuintes, desde que o recolhimento pelo contribuinte ocorra até o vencimento e o benefício concedido não ultrapasse 30% (trinta por cento) do valor apurado original no tributo."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 09 de outubro de 2019.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E165A60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/2019

Designa o responsável pelos eventos festivos do município, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr.**FELIPE CARVALHO MENDONÇA,** brasileiro, solteiro, **CPF n° 048.662.243-63**, como responsável pelos eventos de festividades do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 10 dias de outubro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1F59BC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2019

Designa responsáveis pelos almoxarifados, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de responsáveis pelos almoxarifados do município;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores abaixo para responder pelos almoxarifados descritos:
MARIA DE FATIMA LIMA LINHARES- CPF Nº169.031.53-20- Almoxarifado Central
PALMIRA MARIA BEZERRA VERISSIMO - CPF Nº 732.032.033-91- Almoxarifado Secretaria de Assistência Social
RENATO PEREIRA DE SOUSA - CPF Nº 148.020.758-63 - Almoxarifado CEO da Secretaria de Saúde

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 10 dias de outubro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:34860F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2019

Designa o Fiscal de Contratos abaixo, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr. **FRANCISCO EDMILSON DA SILVA**, CPF nº. **461.363.983-20**, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos do **Fundo Geral que compreende as seguintes unidades Orçamentárias e Órgãos municipais no que segue: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria da Cultura e Juventude, Secretária do Turismo, Comércio e Empreendedorismo, Secretaria do Esporte e Lazer, Secretaria de Relações Institucionais e Secretária de Governo**.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 10 dias de outubro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3D04D811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2019

Designa o Fiscal de Contratos abaixo, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr. **RENATO PEREIRA DE SOUSA**, CPF nº. **148.020.758-63**, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 10 dias de outubro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48BC47DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2019

Designa o Fiscal de Contratos abaixo, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Sra. **TEREZA MARTA FREIRES DE SOUSA, CPF Nº 275.442.493-87**, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da **Secretaria Educação**.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 10 dias de outubro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:934CA47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134/2019

Designa o Fiscal de Contratos abaixo, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr. **JAIR BOTO CRUZ**, CPF nº. **230.948.853-49**, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos de **Serviços** da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 10 dias de outubro de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4BFA1BAE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 135/2019

Torna público e homologa a indicação dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica de Guaraciaba do Norte (CE) – PCCR- MAG/EB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reestruturar a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica de Guaraciaba do Norte (CE) – PCCR- MAG/EB, em face de alterações na composição de alguns órgãos representativos do referido colegiado, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público e homologar a indicação dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica de Guaraciaba do Norte (CE) – PCCR-MAG/EB.

Art. 2º - A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica de Guaraciaba do Norte (CE) – PCCR-MAG/EB terá a seguinte composição:

Representantes da área Técnico-Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Antônia de Maria Freitas Oliveira - CPF: 378.695.403-82
Titular: Maria da Silva Rufino Mesquita - CPF: 778.997.843-87
Suplente: Raydânia Maria de Oliveira - CPF: 024.972.273-90
Suplente: Isabel Cristina do Carmo - CPF: 487.031.173-91

Representantes do Órgão Responsável pela Gestão de Recursos Humanos Orçamentário/Financeiro
Titular: Francisco Das Chagas Maciano Pereira - CPF: 005.781.783-97
Suplente: Roberto Sávio Morais de Sousa - CPF: 289.628.263-72

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Raimundo Gilson Pinheiro da Silva - CPF: 009.548.993-26
Titular: Aguinaldo Correia Martins - CPF: 625.685.903-00
Suplente: Maria Assunção Ribeiro Azevedo - CPF: 465.759.443-53
Suplente: Gerson Martins da Silva - CPF: 801.286.613-72

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Titular: Francisco Leandro Marques de Sousa – CPF: 907.769.683-00
Titular: Marinalva Braga Rodrigues do Carmo - CPF: 853.791.153-49
Suplente: Maria Gorete de Sousa - CPF: 381.378.873-34
Suplente: Tereza Marta Freires de Sousa - CPF: 275.442.493-87

Representante dos Profissionais do Quadro Efetivo do Magistério
Titular: Francisco Fernandes Torres - CPF: 811.730.753-72
Titular: Antônio Renato de Sales Mendes - CPF: 955.423.293-49
Suplente: Evando Gomes Mesquita - CPF: 717.644.023-91
Suplente: Rita Milena Viana de Mesquita - CPF: 743.230.083-68

Representantes dos Diretores das Unidades Escolares:
Titular: Aurilene Rodrigues do Amaral - CPF: 822.934.303-91
Titular: Antônia Clea Alves Morais - CPF: 625.723.693-20
Suplente: Maria Aparecida Farias Lima - CPF: 725.263.603-82
Suplente: Heteia Maria Borges Araújo - CPF: 002.744.723-50

Art 3º - O mandato dos membros desta Comissão será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme estabelece o artigo 29 da Lei nº 948/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8D7D3D4C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 136/2019

ALTERA O ANEXO XI DA PORTARIA Nº 089/2019, QUE ESTABELECE NORMAS, PRAZOS, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO 01/06/2016 – 31/05/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe os artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 da Lei Municipal nº 948/2009, de 29 de dezembro de 2009 e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas, prazos, critérios e procedimentos operacionais para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente ao interstício de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2019; e CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da educação e a necessidade de agilizar o processo de avaliação dos referidos profissionais para fins de Progressão Horizontal, **RESOLVE**:
Art. 1º - Alterar o Anexo XI - CRONOGRAMA GERAL DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.
Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Guaraciaba do Norte(CE), 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Guaraciaba do Norte

ANEXO XI – CRONOGRAMA GERAL DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, a que se refere a Portaria nº 136/2019, de 10 de outubro de 2019.

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
1 – Entrega, pelo avaliado, da documentação de comprovação referente ao Fator de Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica.	Secretaria Municipal de Educação	07 a 18/10/2019
2. Entrega pelo avaliado, quando for o caso, da Declaração de Dedicação Exclusiva para a avaliação do Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal.	Secretaria Municipal de Educação	07 a 18/10/2019
3- Avaliação pelo chefe imediato dos aspectos referentes ao Fator de Mérito pela Avaliação do Desempenho Individual.	Escola	21 a 25/10/2019
4. Atribuição, pela Comissão de Avaliação, da pontuação referente ao Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais.	Secretaria Municipal de Educação	21 a 25/10/2019
5. Entrega, pelos diretores das escolas, do FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOS FatorES do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual (anexo v)	Secretaria Municipal de Educação	28-31/10/2019
6. Apuração do resultado das avaliações pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	04 a 08/11/2019
7. Divulgação pela Secretaria Municipal de Educação dos Resultados Provisórios da Avaliação.	Secretaria Municipal de Educação	08/11/2019
8. Prazo de Recurso sobre o Resultado da Avaliação de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação pela Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	11 e 12/11/2019
9. Divulgação pela Secretaria Municipal de Educação do Resultado Final da Avaliação.	Secretaria Municipal de Educação	22/11/2019

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:44F58B5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.002/2019

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 15.002/2019-02, resultante do Pregão Presencial nº 15.002/2019 -Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde -Objeto:Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, manômetros, fluxômetros e conjuntos de umidificações destinadas a atender as necessidades do Hospital Regional de Icó, junto a Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato -Valor global do contrato nº 15.002/2019-02: R$ 36.758,80 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) -Dotação orçamentária: 15.02.10.302.0176.2.033 -Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 -Fonte de recursos:1.214.0000.00 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco custeio -Contratada: C.A. LIMA SERVIÇOS LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Cleber Oliveira Lima -Assina pela contratante: Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, o Sr.Marcos Antônio Nunes Barreto -Data da assinatura do contrato: 26 de setembro de 2019.

Icó/CE, 26 de setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO NUNES BARRETO
Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:DFB7B54B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.007/2019

O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato nº 19.007/2019-01, resultante do Pregão Presencial nº 19.007/2019 -Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social -Objeto: Contratação de serviço para a realização da semana da criança e adolescente, junto à secretaria do trabalho e assistência social do município de Icó-Ce -Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do contrato -Valor global do contrato nº 19.007/2019-01:R$149.043,20 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos) -Dotações Orçamentárias:19.02.08.243.0131.2.102 e 19.02.08.244.0131.2.097 -Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00 -Fonte de Recurso:1.311.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS -Contratada:M I SERVIÇOS EIRELI, através de sua representante legal, Sra.Maria Ioly Ribeiro Pereira -Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira -Data da assinatura do contrato: 07 de outubro de 2019.

Icó/CE, 07 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO LIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:39A9686B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.706, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI Nº 1.714, DE 23 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1.714, de 23 de julho de 2012.

Art. 2º - A denominação da Rua Principal da Vila de Alencar voltará a ser RUA FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO, conforme consta lei nº 507/97, de 11 de setembro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 18 de setembro de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4E2614A4

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº. 44, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO A ESCOLA FREI DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊMCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do.

CONSIDERANDO a permuta autorizada pela Lei Municipal nº. 2.685, de 17 de junho de 2019, tendo como objetivo à expansão da Escola Frei Damião.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical o terreno urbano situado no bairro Esplanada IV, lote 01 quadra A, **Matrícula 7.809,** com uma **área total de 238,22m2**, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO LESTE – medindo 17,00m onde se confina com a via pública Rua José Custódio da Costa; AO NORTE – medindo 12,00m onde se confina com a via publica Rua Guilhado Gomes de Araujo; AO OESTE – medindo 17,40m, onde se confina com a via pública Rua Antonio Gomes Barreto e AO SUL – medindo 15,70m, onde se confina com o lote 02 quadra A do loteamento Esplanada IV.

Art. 2º - Fica permutado o imóvel especificado no artigo anterior, com os imóveis constantes do artigo seguinte.

Art. 3º. O bem que será recebido em permuta consiste em dois terrenos urbanos, pertencente a Escola Frei Damião, inscrita no CNPJ nº. 04.163.472/0001-16, a seguir indicados:

I – TERRENO URBANO, ÁREA LIVRE, matrícula 6348, situado no bairro Cohabs, com uma **área total de 150,00m2**, medindo e confrontando-se da seguinte forma: ao LESTE – medindo 6,00m onde se confina com a via pública Rua José Custódio da Costa; ao NORTE – medindo 25,00m onde se confina com área remanescente; ao OESTE – medindo 6,00m, onde se confina com a via pública projetada II e ao SUL – medindo 25,00m, onde se confina com área remanescente

II – TERRENO URBANO, ÁREA LIVRE, matrícula 6349, situado no bairro Cohabs , com uma **área total de 150,00m2**, medindo e confrontando-se da seguinte forma: ao LESTE – medindo 06,00m, onde se confina com a Rua José Custodio da Costa ; ao NORTE – medindo 25,00m, onde se confina com área remanescente; ao OESTE – medindo 6,00m, onde se confina com a Rua Projetada II e ao SUL – medindo 25,00 m, onde se confina com área remanescente

Art. 4º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas de cada um de seus responsáveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de agosto de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8E17EE20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 01/2019

Cláusula Primeira – Das Partes

O SAAE (SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU), integrante da Administração Indireta Municipal, representado por seu Superintendente Rafael Rufino Melo Paes de Andrade, nomeado pela Portaria nº 835/2019, doravante denominada Autorizadora, inscrita no CNPJ 07.508.138/0001-45, localizada na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772, Prado, Iguatu-CE, resolve por meio deste Termo de Autorização, unilateral e precariamente, autorizar a empresa **Hospital São Vicente** inscrita no CNPJ: 05.969.603/0001-10, neste ato representada pelo sócio proprietário Francisco Márcio Cazimiro Rodrigues residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo nº 159, CEP 63500-790, sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal utilizar o terreno pertencente a esta Autarquia para auxílio na reforma da empresa de interesse exclusivamente particular.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos da Lei 8.987/95.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública, um terreno de dimensões 14 (catorze) metros de frente por 40 (quarenta) metros de cumprimento, situado na Avenida Agenor Araújo esquina com a Rua Guilherme de Oliveira. Considerando que a reforma no prédio do hospital particular dificulta o andamento dos seus serviços, fica autorizado o uso do terreno do SAAE exclusivamente para auxiliar na reestruturação do edifício privado e pelo tempo estritamente necessário à conclusão da obra.

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O Termo terá vigência de, no máximo, 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

Cláusula Quinta – Das obrigações e Responsabilidades da Autorizatária

A Autorizatária se obriga:

I – a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III – consultar o SAAE antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;

IV – entregar ao SAAE o objeto da Autorização em perfeito estado, imediatamente após o final de sua vigência, ou no dia útil posterior, caso deixe de utilizar o imóvel cedido antes do termo final desta autorização.

Cláusula Sexta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto.

Cláusula Sétima- Das Vedações

É proibida a utilização do bem objeto desta autorização para fins diversos do previsto neste termo ou com intuito de lucro.
A exploração ou o recebimento de qualquer vantagem econômica pelo particular decorrente do uso desse imóvel implicará rescisão imediata da autorização e acarretará o dever de indenizar à Administração cedente.

Cláusula Oitava – Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Nona – Da Rescisão Unilateral

9.1 - Esta autorização é de caráter gratuito e precário e jamais implicará em qualquer ônus, recompensa ou indenização por parte do SAAE.

9.2 - O SAAE poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização verificado o descumprimento de quaisquer dessas cláusulas ou da legislação que rege os contratos da Administração Pública.

9.3 – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do SAAE, mediante revogação deste Termo, **sem que assista à Autorizatária o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.**

9.4- Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel, caso não sejam retiradas antes da entrega definitiva do bem, serão incorporadas ao patrimônio do SAAE sem qualquer indenização.

Cláusula Décima– Do Débitos para com a Fazenda Pública

Eventuais débitos da Autorizatária para com o SAAE, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

Cláusula Décima Primeira - Da Publicidade

A eficácia da Autorização fica condicionada a sua publicidade pelo Diário Oficial Municipal e por meio da afixação em local de acesso público.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro de Iguatu, Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Iguatu/CE, 30 de setembro de 2019.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Superintendente do SAAE

HOSPITAL SÃO VICENTE
Autorizatária

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B27FCD94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 797 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 08 de Outubro de 2019, pelo Servidor Francisco das Chagas Alves, exercente no cargo de Prefeito Municipal, no Gabinete do Prefeito, para a cidade de Pentecoste, com a finalidade de participar da 23ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu/CBH Curu, no Auditório Câmara Municipal de Pentecoste.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Francisco das Chagas Alves, uma diária reduzida no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6347F0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 798 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a não execução do ato solicitado
CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar qualquer pagamento sem a devida e necessária comprovação
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 710 de 15 Agosto de 2019, que amplia a carga horária de 20 h/s para 40 h/s da seguinte servidora **ROSINEIDE CARNEIRO RODRIGUES,** Matrícula n° 0103055 (Professora do Ensino Fundamental III- Ref 12).

Art. 2º - E de ricochete a portaria nº 782/2019.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos financeiros retroativos à 1º de Setembro de 2019.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E62C69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 799 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Exonerar a Pedido, a **Sra. MARIA DAS GRAÇAS ÁVILA DE MESQUITA,** Servidor Público deste Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com **MATRÍCULA: 0100544,** lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos financeiros retroativos à 1º de Setembro de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5BAC2D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 800 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 09 de Outubro de 2019, pela Servidora Rogenia Ferreira Lotf, exercente no cargo de Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses, na Secretaria de Saúde, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar da Reunião mensal dos Coordenadores e Supervisores de Endemias dos municípios.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora, Rogenia Ferreira Lotf, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3847C016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 801 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de Outubro de 2019, pela Servidora Tânia Maria Fontenelle Alves, exercente no cargo de Secretária da Educação, para a cidade de Sobral, com a finalidade de participar do III Fórum de Gestores Municipais.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora, Tânia Maria Fontenelle Alves, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3ED5608F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 802 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES** do cargo em comissão de **OUVIDORA MUNICIPAL**, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D3851A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 803 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o art. 114, parágrafo I, da lei nº 507/2006, de 9 de junho de 2006, que trata sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável do quadro de pessoal do Município de Irauçuba
CONSIDERANDOo requerimento, datado do dia 11 de Setembro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **DAVID ARCANJO DE LIMA FILHO, MATRÍCULA 0101907**, pelo período de 02 (dois**) anos.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E72547E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.10.02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro (por trás da Igreja Matriz), Irauçuba/CE**,** às **09h00min do dia 29 de Outubro de 2019,** Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.10.02.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Reforma do Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga - CEPABB, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - CE**.** Informações pelo email: licitacao@iraucuba.ce.gov.br.

Irauçuba-CE, 10 de Outubro de 2019.

RENATA MESQUITA FERREIRA
Presidente da CCL.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ADFEFE14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Reforma da E.M.E.I.F Dr. Marcelo Sanford , localizada no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** B & C EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cyro Dutra Sales **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tânia Maria Fontenelle Alves. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 65.580,89 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 120 (Cento e vinte) dias, iniciando-se a contagem 7(sete) dias após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0604 12 361 0007 1.017, elemento de despesas Nº. 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos – Próprio (Fonte 1120000000) FUNDEB 40% (Fonte 1113000000). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de Outubro de 2019.

Irauçuba/CE, 10 de Outubro de 2019.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B04E08C8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE Nº 2019.10.09.01 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para prestação de serviços técnicos de saúde para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADOS: 1. EDUARDA PEREIRA PINTO,** com o valor global de R$ 14.371,20 (quatorze mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), para o item 22 e **2. JONAS FIGUEIREDO ARNADUN**, com o valor global de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), referente ao item 24. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Raquel Duarte Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de outubro de 2019. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data de assinatura do Contrato, por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.012 – UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS DE Nº** 3.3.90.34.00.

Irauçuba/CE, 10 de outubro de 2019 –

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E67FAEA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432/GP/2019

Dispõe sobre a autorização para uso específico e transitório de poço de abastecimento de água de bem público pela comunidade do Sítio Furtuna, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI - CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 178, II, "f", c/c art. 204, parágrafo 4º, todos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade urgente e imediata da Comunidade do Sítio Furtuna, conforme requerimento apresentado;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas,

CONSIDERANDO que se mostra pertinente, o uso específico e transitório, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias de poço de abastecimento de água, localizado no prédio público, antes EEF Antônio Furtado de Oliveira, hoje fechado em virtude do processo de nucleação de escolas do ano 2019, pela comunidade do Sítio Furtuna, neste município, posto que sofre com a escassez de água nessa localidade, conforme devidamente justificado através de requerimento com as devidas assinaturas que o compõe,

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo nº. 128/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM;

CONSIDERANDO que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido no parágrafo 4º, do art. 204 da Lei Orgânica Municipal, no exercício do direito de administrar a coisa pública;

RESOLVE

Art. 1° - Autorizar o uso do bem público, prédio da antiga EEF Antônio Furtado de Oliveira, hoje fechado em virtude do processo de nucleação de escolas do ano 2019, localizado no Sítio Furtuna, afim de que a comunidade seja abastecida da água, advinda do poço convencional do referido bem público, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7FAE4538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10101901SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10101901SESA.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de médico, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE.Dotação Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.030.Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.Recursos: Transferência SUS/Bloco de Custeio.VALOR DO CONTRATO: R$ 93.372,00 (noventa e três mil, trezentos e setenta e dois reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HILTON FREITAS VIRGÍNIO.

MOMBAÇA - CE, em 10 de outubro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:53B76B46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10101902SESA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10101902SESA.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços profissionais de nível superior na categoria de enfermeira, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE SAÚDE.Dotação Orçamentária de nº 0901.10.302.0012.2.030.Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.Recursos: Transferência SUS/Bloco de Custeio.VALOR DO CONTRATO: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA – Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIA RAQUEL LOPES BESERRA.

MOMBAÇA - CE, em 10 de outubro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:982014F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO-A Gestora da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2019SESA-IN – SECRETARIA DE SAÚDE**, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo no Município de Mombaça, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-CE, em 10 de outubro de 2019.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:581E0A9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2019- SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REMOÇÃO DE AGLOMERADOS ROCHOSOS, EM DIVERSAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS,

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9692EA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA. **CONTRATADAS: FRANCISCO OZAIL DE LIMA 42707927368**, COM SEDE À RUA ARTUR RABELO 820, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.790.751/0001-87, (VENCEDORA DOS LOTES I, II E III). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-011/2019 - DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$** 39.999,88**; PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$** 336.030,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 193.630,00**; DO VALOR GLOBAL**: **R$** 569.659,88 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO MÂNCIO LIMA, MARCOS AURÉLIO LOPES, JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA, JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA GIRÃO, MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA, ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS, MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO, ALEX SANDRO SARAIVA, LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO, FRANCISCO TALVANES RAULINO, MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA / FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FA6A4053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - SEDUC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190419 – SEDUC. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** SUÉLIO MORAES DE FREITAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO QUANTITATIVO DO ITEM – BANANA PACOVAN OU PRATA, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO VALOR GLOBAL INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO DE R$ 1.687,50 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO **VALOR TOTAL DE R$ 421,20 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 2.108,70 (DOIS MIL CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: SUÉLIO MORAES DE FREITAS. ALINE BRITO NOBRE - PRESIDENTE DA CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:AC289F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - SEDUC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190420 – SEDUC. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO QUANTITATIVO DO ITEM - BANANA PACOVAN OU PRATA, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO VALOR GLOBAL INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO DE R$ 1.687,50 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO **VALOR TOTAL DE R$ 421,20 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 2.108,70 (DOIS MIL CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: EVANIR FERREIRA DE ALMEIDA. ALINE BRITO NOBRE - PRESIDENTE DA CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:015B5E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - SEDUC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190421 - SEDUC. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO

QUANTITATIVO DO ITEM - BANANA PACOVAN OU PRATA, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO VALOR GLOBAL INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO DE R$ 1.687,50 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO **VALOR TOTAL DE R$ 421,20 (QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**, PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 2.108,70 (DOIS MIL CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS.

MORADA NOVA - CE, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

ALINE BRITO NOBRE.
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:44A2CE5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 - SEDUC.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190426 - SEDUC. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2019 – SEDUC. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC. **CONTRATADA:** MOACIR COSME SILVA NETO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO QUANTITATIVO DO ITEM - **GOIABA**, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO VALOR GLOBAL INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO DE R$ 13.120,00 (TREZE MIL CENTO E VINTE REAIS), CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO **VALOR TOTAL DE R$ 3.280,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE OUTUBRO DE 2019. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA**: MOACIR COSME SILVA NETO. ALINE BRITO NOBRE. PRESIDENTE DA CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:7FBB5851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190473 - SEFIN. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 - SEFIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190473 – SEFIN. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019 – SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN. **CONTRATADA:** IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 22.336.279/0001-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 45,73% DO VALOR DO CONTRATO, em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto, correspondendo o percentual de acréscimo ao valor de R$ 27.468,04 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos), perfazendo o VALOR GLOBAL DO CONTRATO (REPLANILHAMENTO) em R$ 87.535,40 (Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de setembro de 2019.

Assina Pela Contratante Unilateralmente):
ANTÔNIO MÂNCIO LIMA.
ALINE BRITO NOBRE.
Presidente da CPL/PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:883CFB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2019, a servidora**ISIBELLY NYARA RABELO DE OLIVEIRA,**ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA NÍVEL C, símbolo CP 3, da Estrutura Organizacional de Secretaria de Educação – SEDUC, criado pela Lei 1.880 de 03 de abril de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de outubro de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:3F21E5E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais) perfazendo o total de 110,00 (Cento e dez reais), para emissão das carteiras de identidade do Município de Nova Olinda, no dia 10 de outubro de 2019, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas localizada na Rua Demétrio de Menezes, 3750 – Bairro Antônio Bezerra na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:32B8426D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 62/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ROMARIO AMORIM DA SILVA,** inscrito no CPF: 046.733.073-56, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais) perfazendo o total de 220,00 (Duzentos e Vinte reais), para Capacitação fornecida pela Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas localizada na Rua Demétrio de Menezes, 3750 – Bairro Antônio Bezerra na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C5CBE8AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, Inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 10 e 11 de outubro de 2019, a fim de transportar a paciente Raimunda Reis de Souza para tratamento de saúde no HGF, situado à Rua Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 10 de outubro de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:9040937C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI
ATO DE APOSENTADORIA
O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 748/98 e Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, resolve conceder:
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir do requerimento, a servidora Sra. SIDENIA MARIA NOGUEIRA NOBRE, brasileira, casada, portadora do CPF nº 241.801.223-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, admitida em 01/09/1984, inscrita sob matrícula nº1001124, lotada na Secretaria de Saúde, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, c/c Lei Municipal nº. 003/2004 e Lei nº.990/98, com proventos INTEGRAIS, fixados no valor mensal de **R$1.696,60 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
Vencimento Base (40h)	R$998,00
Adic.Tempo de Serviço (30%) (Lei Nº.990/98)	R$299,40
Gratificação de Gabinete (Artigo 127 - Lei n 990/98 e Decreto n 749/1998)	R$399,20
VALOR DO BENEFICIO	**R$1.696,60**

Prefeitura Municipal de Pacoti, 09 de outubro de 2019.

FRANSCICO JOSÉ SAMPAIO LEITE
Prefeito Municipal de Pacoti

JOANA DARC SILVEIRA BARROS
Presidente do IPMP

Publicado por:
Marcos Aurelio da Silva Sousa
Código Identificador:016CA7C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 639/2019 10 DE OUTUBRO 2019

Institui o Programa "IPTU PREMIADO" no município de Palhano-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "IPTU Premiado" com a doação, mediante sorteio, de bens móveis a contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, cujos respectivos imóveis residenciais estejam inscritos no cadastro imobiliário municipal, sujeitos ao respectivo lançamento.
§ 1º -Só poderão ser contemplados os contribuintes que:
I – no curso do exercício em que se der o sorteio estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas tenham sido recolhidas até o prazo estabelecido no respectivo vencimento.
II – não estejam em débito com o IPTU relativos a exercícios anteriores, assim como não estejam em débitos com relação aos demais tributos e contribuições municipais.
III – não estejam com a exigibilidade do IPTU suspensa em razão de demanda judicial ou administrativa, ainda que relativas a exercícios anteriores.
IV – não sejam contemplados com os benefícios da imunidade, isenção, não-incidência ou aquele que por disposição legal estiver isento ou imune do IPTU, ainda que em relação ao proprietário;
§ 2º -Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos referente ao IPTU correspondente a exercícios anteriores, bem como demais débitos com outros tributos e contribuições municipais de qualquer período, desde que a regularização ocorra em até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio.

Art. 2º - Os proprietários, locatários (inquilinos com responsabilidade expressa no contrato de locação pelo pagamento do IPTU) ou possuidores dos imóveis sorteados deverão comparecer ao Setor de Tributação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação do resultado e apresentar o carnê do IPTU com o respectivo comprovante de pagamento em dia (adimplente) e demais documentos que comprovem sua regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal.

§ 1º - Independentemente do nome que constar no Cadastro Imobiliário do Setor de Tributação, o prêmio será entregue para aquele Contribuinte que comparecer de posse do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) sorteado, devidamente em dia (adimplente).

§ 2º - A entrega da premiação far-se-á em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação do sorteado e sua homologação.

§ 3º - Como condição para recebimento da premiação, deverá o contemplado assinar o Termo de Recebimento de Prêmio bem como autorizar a utilização de seu nome e imagem, de forma gratuita, para veiculação de campanhas publicitárias, antes, durante e após a cerimônia de premiação, sob pena de renúncia do prêmio.

Art. 3º- Não poderão ser contemplados no sorteio de que trata esta Lei os imóveis pertencentes ou sob a posse ou domínio, ainda que estejam locados ou por qualquer outro meio cedidos ao uso, das seguintes pessoas físicas ou jurídicas:
I – Prefeito e o Vice-Prefeito;
II – Vereadores da Câmara Municipal;
III – Secretários Municipais;
IV – membros da Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado.
Art. 4º -Será constituída Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado a qual competirá:
I – a coordenação do sorteio, bem como fiscalização;
II – a verificação de documentos;
III – julgamento de casos omissos para entrega de prêmios.
§1º - A Comissão de Organização do Programa e Sorteio será composta por 03 (três) membros que serão nomeados por ato do poder executivo municipal.
Art. 5º -Poderá ser realizado sorteio anual em cada exercício, tendo como base a extração da Loteria Federal, sendo atribuídos aos imóveis cadastrados, para efeito de sua participação nesta campanha, números de **00.001 a 90.000**.
§ 1° - A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma randômica (aleatória) e publicada através do site www.palhano.ce.gov.br.
§ 2º - Com base no sorteio realizado pela Loteria Federal, será considerado ganhador aquele contribuinte cujo imóvel tenha sido vinculado ao número sorteado para o primeiro prêmio da extração.
§ 3º - Caso o número sorteado para o primeiro prêmio pela Loteria Federal, na data especificada nesta Lei, não tenha sido atribuído a nenhum contribuinte, será considerado o número sorteado para o segundo prêmio; ocorrendo o mesmo com o segundo prêmio, passa a ser considerado o número sorteado para terceiro prêmio, e assim, sucessivamente até o último prêmio da referida extração.

§ 4º - Persistindo a ausência de ganhadores depois de cumprido o previsto no parágrafo anterior, nenhum dos números sorteados ter sido vinculado aos imóveis cadastrados, o prêmio passará a ser vinculado aos resultados da extração da Loteria Federal seguinte, obedecidas todas as regras definidas nesta Lei, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

§ 5º - Caso o sorteado, sequencial vinculado, não atenda aos requisitos definidos no Código Tributário Municipal de Palhano, lei n° 481/2012 e nesta Lei para fazer jus ao prêmio, passará a ser considerado premiado o número vinculado imediatamente acima, até ser encontrado um vencedor para o sorteio.

§ 6º - Toda a sistemática de análise do vencedor do sorteio está devidamente demonstrada no Anexo I desta Lei.

Art. 6º -Os bens móveis a serem doados por sorteio serão adquiridos com recursos do erário municipal.
§ 1º -O Poder Executivo poderá investir na aquisição de bens a que se refere este artigo no máximo o equivalente a 5% (cinco por cento) do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU verificado no exercício anterior ao sorteio.
§ 2º -A aquisição dos bens de que tratam este artigo observará a legislação vigente, especialmente ás disposições da Lei Federal no 8.666/93.
Art. 7º -O resultado do sorteio será divulgado no site www.palhano.ce.gov.br, bem como no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.
Art. 8º -Os prêmios não reclamados em até 90 (noventa) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.
Art. 9º -O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 10º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças.
Art. 11º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SIMULAÇÃO DE APURAÇÃO DE SORTEIO

- A Título de Exemplo, considerando-se que o sorteio da Loteria Federal apresentou os seguintes resultados:

1˚ Prêmio: 73.022
2˚ Prêmio: 33.827
3˚ Prêmio: 20.931

- Supondo que o número sorteado para o primeiro prêmio - 73.022 - não tenha sido vinculado a nenhum sequencial de imóvel cadastrado, este número será descartado, passando a ser considerado vencedor o número sorteado para o segundo prêmio - 33.827, conforme previsto no Art. 5º, § 3º.

- Supondo ainda que o imóvel vinculado ao número sorteado - 33.827 - esteja inadimplente, será então avaliada a adimplência do número imediatamente acima - 33.828, que caso atenda a ambos os requisitos (vinculação e adimplência), será homologado como vencedor, conforme previsto no Art. 5º, § 5º.

- A mesma regra se aplica a todos os prêmios.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:038AE6C7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 260/2019

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, Biênio 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, Estado do Ceará, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros para o Conselho Municipal de Previdência – CMP – BIÊNIO 2019/2021;

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Edinalva Francisca Lima Sila (Gestora)
Suplente: Antônio Francisco Fernandes dos Santos

Titular: Linete Alves de Lima Barros
Suplente: Edvaldo Ferreira Lima Filho

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Isaac Lennon de Andrade Moura
Suplente: Júlio Emídio da Costa Neto

3. REPRESENTANTES DO SERVIDORES ATIVOS

Titular: Francisca Marili da Silva
Suplente: Jander Rodrigues da Silva

Titular: José Josimar Domingos da Silva
Suplente: Perpétua Eusanira de Oliveira

4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS

Titular: Maria Terina de Lima
Suplente: Manoel Beserra do Nascimento

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6E7AE3DB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 261/2019

Dispõe sobre a nomeação para o segundo mandato de membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o segundo mandato, os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Biênio 2019/2021;

Representantes do Órgão Governamental:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Antônio Francisco Fernandes dos Santos
Suplente: Ana Liv Mateus Santos

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: José Valdir Rodrigues

3. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Erika Santiago de Oliveira
Suplente: Raimunda Lúcia Silva Lima

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Reginildo da Silva Moura

Representantes da Sociedade Civil

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Titular: Maria Lucenir Ribeiro
Suplente: Francisca Sandileuza Soares

2. IGREJA CATÓLICA / IGREJA EVANGÉLICA
Titular: Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Suplente: Carla Pascoal de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:26B2F767

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 262/2019

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -COMSEA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear representantes para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, Biênio 2019/2021;

Representantes do Órgão Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Suplente: Francisca Millane Costa Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Suplente: Jessica Janine Sousa Barreto

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A5E36DF1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 263 /2019

Dispõe sobre a nomeação de conselheiros, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear representantes para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Biênio 2019/2021:

Representante do Órgão Governamental:
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Suplente: Amanda Ferreira Dias

Representantes Da Sociedade Civil:
1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE
Titular: Francisca Evilene de Carvalho
Suplente: Francivalda Ferreira Gomes Nunes

2. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE JUREMA
Titular: Edinalva Alves de Lima Freitas
Suplente: Maria Aurineide da Silva Lemos

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8E006130

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 264 /2019

Dispõe sobre a nomeação para o segundo mandato de membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o segundo mandato, os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Biênio 2019/2021;

Representantes do Órgão Governamental:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jessica da Silva Simões
Suplente: Mirla de Oliveira Costa Silva

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Lourena Silva de Oliveira
Suplente: Maria Sonilene de Araújo

3. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Luiza Karla Rocha de Oliveira
Suplente: Eulália Sousa de Freitas Nunes

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Titular: Otávio Simão Nogueira Neto

Representantes da Sociedade Civil

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Titular: Maria Lucenir Ribeiro
Suplente: Francisca Sandileuza Soares

2. IGREJA CATÓLICA / IGREJA EVANGÉLICA
Titular: Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Suplente: Carla Pascoal de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 do mês de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53490E29

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 265/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor **JOEL SANTIAGO DA SILVA**, CPF nº 785.693.703-34, do cargo, em comissão, de Assessor de Especial no âmbito da Secretara de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:CBF73F8B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 266/2019

PORTARIA Nº 266/2019

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **JOEL SANTIAGO DA SILVA**, CPF nº 785.693.703-34, para ocupar o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-2, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:AB762949

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 267/2019

PORTARIA Nº 267/2019

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao servidor **JOEL SANTIAGO DA SILVA, CPF nº 785.693.703-34,** a função de Fiscal responsável pela FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS E TRANPORTES ESCOLARES.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de Outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:D0E6633C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 268/2019

PORTARIA Nº 268/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora **JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF nº 061.979.703-76, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão da Junta Militar, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:E1787F10

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 269/2019

PORTARIA Nº 269/2019

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF nº 061.979.703-76, para ocupar o cargo, em comissão, de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS E PROJETOS, Símbolo DAS-3, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de outubro de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Zilwellington Simões Mateus
Código Identificador:BF0DD30C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 059/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Culturae Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Francisca do Carmo Alves da Silva, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professora,matrícula nº 121461-6, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), paracobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem àcidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 09 de outubro de 2019, paraparticipar do 5º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF - Edição 2017-2020, que serárealizado pelo Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta dadotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 07 de outubro de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:330812FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 058/2019

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Neila Maria Vitoriano de Sousa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, portaria de nomeação nº 002/2017, 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 04 de outubro de 2019, para participar de uma reunião referente ao Planejamento Financeiro da Secretaria de Educação do Município de Piquet Carneiro - CE, na sede da Cívitas Assessoria & Consultoria.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de outubro de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1EB4AB07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR QUITERIANÓPOLIS/CE - QUADRIÊNIO 2020/2024

MARIA FABIANA SOARES DE SOUSA
GLEUMA FERNANDES DE SOUSA SALES
SAMARA LIMA MOREIRA
ALINE RODRIGUES FERREIRA
FERNANDA BATISTA DE LIMA LACERDA
MARIA ROGELMA BARROSO COSTA
ANTONIA ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA
MARIA GONÇALVES LIMA
DENISLANIO BEZERRA GONÇALVES
CLEUDILENE PEREIRA NUNES
CMDCA declara que os candidatos das 5 primeiras colocações são titulares e os demais suplentes.

ANA PRISCILA GOMES BEZERRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:30530E77

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 033/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - **Tomada de Preços 033/2019**. A CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte resultado, conforme a seguir. **TODAS AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, R$ 349.574,34; APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME, R$ 352.421,39; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, R$ 352.424,46 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R$ 353.802,45. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:98059C47

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 034/2019

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços - Tomadas de Preços 034/2019. A CPL de Quiterianópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, teve o seguinte resultado, conforme a seguir. **TODAS AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME: R$ 479.573,75; FÊNIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: R$ 488.418,56; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃOES EIRELI - EPP: R$ 489.827,34; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME: R$ 490.012,19; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; R$ 492.281,97; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP: R$ 493.993,07; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME: R$ 495.531,56. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0EF71741

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 1101001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O VEREADOR APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização cadastral dos servidores com exercício no Poder Legislativo Municipal, contemplando os dados funcionais exigidos pelo Sistema de Biometria e Folha de Pagamento;
CONSIDERANDO que o Sistema de Ponto Eletrônico foi aprovado em Plenário pelo Requerimento n° 303 de 27 de Agosto de 2019;

RESOLVE:
Art. 1o –Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I – Servidor: servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos dos órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º - O recadastramento será obrigatório para todos os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - O Recadastramento será realizado de **14 a 18 de Outubro de 2019**, na Secretaria da Câmara Municipal.
Art. 4º - O Recadastramento, que é obrigatório e de responsabilidade dos servidores ativos definidos no art. 1º, deverá ser realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica ou, residência no exterior ou fora do Estado, nos casos dos servidores afastados ou licenciados.
§ 1º nas hipóteses de doença grave, dificuldade de locomoção, residência no exterior ou fora do Estado, o servidor poderá constituir procurador para a realização do seu recadastramento.

§ 2º O procurador de que trata o § 1º deverá ser constituído mediante procuração específica, com reconhecimento de firma do outorgante por autenticidade, válida por até 06 (seis) meses, com poderes para representá-lo perante a Câmara Municipal de Quixadá.
§ 3º A declaração médica, no caso do recadastramento deverá ser realizado por procurador, deverá ser apresentada em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico, através de carimbo e com número do CRM.
Art. 5º - Os documentos originais apresentados, ou cópias autenticadas legíveis, não serão retidos
Art. 6º - Os documentos exigidos para o Recadastramento são:
I. para o servidor:
a. RG civil;
b. CPF (documento específico emitido pela Refeita Federal do Brasil);
c. Título de eleitor;
d. Comprovante de residência emitido, no máximo, há três meses, em seu nome ou de alguém com quem resida;
e f. Número de Identificação Social – NIS (PIS/PASEP), se possuir;
g. CTPS, se possuir;
h. no caso dos dependentes do servidor: a. RG ou certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Parágrafo único. São documentos adicionais para complementação cadastral, ainda que não obrigatórios, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH e a carteira de órgão de classe.
Art. 7º - O servidor ou representante legal será responsável pelas informações prestadas, sob pena de ser responsabilizado penal e administrativamente.
Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da Câmara Municipal de Quixadá.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá, 10 de Outubro de 2019.

APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:D09095ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.10.001/2019

Anula o ato de aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais nº 14.05.019/2019, que concedeu a SANDRA VALERIA BRASIL JUCA, servidora pública municipal, admitida em 01/02/1985, matrícula nº 00806501, Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar Desenvolvimento Rural, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando equívoco material constante no ato nº 14.05.019/2019, publicado em 30/07/2019, que concedeu aposentadoria a servidora **SANDRA VALERIA BRASIL JUCA,** servidora pública municipal, admitida em 01/02/1985, matrícula nº 00806501, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar Desenvolvimento Rural;

Considerando que a servidora requerente não apresentou toda a documentação necessária para instruir o requerimento de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, onde os atos administrativos podem ser revistos de ofício pela administração pública quando eivados de nulidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição expedido em favor da servidora **SANDRA VALERIA BRASIL JUCA, matrícula nº 00806501, lotada na** Secretaria Municipal de Agricultura Familiar Desenvolvimento Rural, não tendo assim o ato nº 14.05.019/2019, publicado em 30/07/2019 nenhuma validade administrativa e jurídica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:DC1A44C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/006SEDUMA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE QUIXADÁ – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/006SEDUMA-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Quixadá torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/006SEDUMA,** cujo objeto Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar Projeto de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas do bairro Carrascal no Município de Quixadá, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretária de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente resolve **ANULAR** por determinação da autoridade superior, Pareceres Técnico e Jurídico, esteio nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e na forma do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. Assim, fica aberto o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea "c" da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, 13, Campo Velho, Quixadá/CE, no horário de 08h00min às 14h00min horas.

Quixadá-CE, em 08 de outubro de 2019.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:49ED3CC2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/033SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo objeto é Aquisições de materiais permanentes odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá**,** tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital. Vem tornar Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: **01. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob noº CNPJ: 09.478.023/0001-80. Com o valo Total de **R$ 23.399,97 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, para o **LOTE I e III;** e **02. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME**, inscrita sob noº CNPJ: 09.210.021/0001-90. Com o valo Total de **R$ 27.840,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).**

Perfazendo o valor total dos lotes **R$ 51.239,97 (Cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).** Prefeitura Municipal de Quixadá -

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária Municipal de Saúde.

Em 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DB0AE6A2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE QUIXADÁ - AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/024SMS - OBJETO: Contratação da prestação de serviços da realização de exames de ultrassonografia, para suprir às necessidades do Hospital Dr. Eudásio Barroso e Atenção Básica, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá**.** O Pregoeiro Oficial do Município de Quixadá torna público, para conhecimento de todos os interessados, que diante da inabilitação de todos os licitantes, ficam as empresas **DANYELA MARIA ALVES NOGUEIRA –ME,** de CNPJ: **34.471.118/0001-10;** e **A M TAUMATURGO NETO EIRELI – ME (PROIMAGEM)** de CNPJ: **27.380.663/0001-35,** convocadas para no prazo de 08 (oito) dias úteis apresentarem nova documentação de habilitação escoimadas das causas que ensejaram à sua inabilitação do certame, na forma do subitem 7.7.4 do Edital e do art. 48, § 3º da Lei Federal Nº 8.666/93. Dessa forma, fica designado o dia 22 de outubro de 2019, às 09h00min, para prosseguimento do certame com a realização de sessão pública que se realizará na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, localizada na Travessa José Jorge Matias Lobo, n° 13, Bairro Campo Velho, Quixadá-Ce, para recebimento e julgamento da nova documentação. Maiores Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@quixada.ce.gov.br -

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 09 de outubro de 2019

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:76B871FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0810.02/2019** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0401.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: Prestação de serviço para realização de projeto e execução para a regularização oficial da numeração predial da comunidade de vila nova e itaitinga, junto a secretaria de administração.

VALOR GLOBAL: R$ 1.713,75 (um mil e setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE GLAUGO DE SOUSA OLIVEIRA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA.

Quixeré-Ce, 08 de outubro de 2019.

JOSE DE ARLMATÉIA DE LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E8CCE544

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2019

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão santanense ao Dr. Raimundo Macêdo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Santanense ao Dr. Raimundo Macêdo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santana do Cariri-CE.
Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa.
Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 09 de outubro de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:DC48C0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2019

Dispõe sobre a concessão da comenda Padre Cristiano Coelho e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **§ 1º do Art. 16 c/c Art. 27, I, ambos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal**, resolve PROMULGAR o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede as Comissões paroquiana e diocesana pró beatificação da Serva der Deus Benigna Cardoso a comenda Padre Cristiano Coelho.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue aos homenageados em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri - Ceará, 09 de outubro de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:5C6D2393

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
DECRETO Nº 028/2019

REEDITA O NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE REFERÊNCIA, PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO DE 1º DE JUNHO DE 2016 A 31 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 21 da Lei Municipal nº 948/2009,
DECRETA:
Art.1º - Fica reeditado no Anexo Único deste Decreto, com base no que dispõe os incisos I e II do art. 21 da Lei Municipal nº 948/2009, que *Institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação de Guaraciaba do Norte(CE) – PCCR-MAG/EB* – o número de vagas por classe/referência para efeitos da Progressão Horizontal dos profissionais do magistério público municipal, conforme art. 21 da supramencionada lei, caput.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Guaraciaba do Norte(CE), 10 de outubro de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Guaraciaba do Norte

ANEXO ÚNICO – QUADRO DO NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE/REFERÊNCIA PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, INTERSTÍCIO 1º DE JUNHO DE 2016 A 31 DE MAIO DE 2019.

CLASSE	SIMBOLOGIA	REFERÊNCIA	APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL (Inciso I, art. 21)	APTOS À PROGRESSÃO HORIZONTAL (Inciso II, art. 21)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB I	1	-	-
		2	-	-
		3	17	10
		4	-	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PEB II	1	2	1
		2	-	-
		3	37	22
		4	23	14
		5	-	-
		6	-	-
		7	14	8
		8	45	27
		9	192	115
		10	-	-
		11	-	-
		12	10	6
		13	-	-
		14	-	-
		15	-	
		16	-	-
PEDAGOGO	PEDAG	1	-	-
		2	-	-
		3	-	
		4	-	-
		5	-	-
		6	-	-
		7		-
PSICOPEDAGOGO	PSICOPEDAG	1	-	-
		2	-	-
		3	-	-
		4	-	
		5	-	-
		6	-	-
		7	-	-

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC59DE70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE QUIXERÉ - EDITAL Nº 005/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXERÉ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 505/2008, torna público o presente **EDITAL** com o resultado das **ELEIÇÕES** para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

• A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma de Resolução 01/2019, torna público o resultado preliminar da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Quixeré/Ce, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO TITULARES	NOME	TOTAL DE VOTOS
1º	Francisco Leofabio Silva Sousa (Fabinho da Botica)	488
2º	Fládia Raline Honorato Cunha (Fládia Raline)	476
3º	Francisca Najla Carneiro da Silva (Najla de Ruberlândio)	348
4º	Francisco Dautiélio Rodrigues (Dautiélio/Gal)	308
5º	Jose Aldenir da Silva Junior (Aldenir Júnior)	285
CLASSIFICAÇÃO SUPLENTES	**NOME**	**TOTAL DE VOTOS**
6º	Olizete Mendes Xavier (Olizete/Deta)	283
7º	Rosemara Fátima de Jesus (Rosemara do Leno)	280
8º	Carla Andressa Ferreira Lima (Carlinha)	279
9º	Raquel de Freitas Araújo (Raquel Freitas)	218
10º	José Adriano Costa Chaves (Adriano Chaves)	202
11º	Jeanny de Araújo Lima (Jeanny Lima)	185
12º	Maria Joselita Nery (Pretinha de Carmelita)	132
13º	João Victor Lima Silva (Victor)	120
14º	Luzia de Melo Costa (Cotinha)	109
15º	Giliane Lopes Vidal (Giliane Vidal)	76
16º	Elinete Francisca de Sousa (Elinete Sousa)	42
17º	José Lindomar da Silva (Lindomar de Verônica)	36
18º	Luana Bruna de Lima	20

• Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na Resolução 01/2019.
• A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Quixeré, 10 de outubro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD38E6F5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

RUA AMADEU ALBUQUERQUE S/N – CENTRO – MASSAPÊ-CE CEP: 6214000

FONE: (88) 3643 1466

Email: **conselhocmdcamassape2017@gmail.com**

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ – CE

EDITAL Nº 03/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MASSAPÊ - CEARÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei municipal nº 551/2016 e Edital 001/2019 que regulamentou o Processo de Escolha para os Conselheiros Tutelares 2019, vem através deste edital tornar público o **RESULTADO FINAL APÓS APURAÇÃO DE 100% DAS URNAS.**

1. Conforme o item 14.1 do Edital 01/2019, o qual prevê que ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

2 – No anexo I deste edital, segue divulgação do quantitativo de votos referentes a todos os candidatos.

NOME COMPLETO	TOTAL DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
José Olavo Florêncio	**676**	**1º LUGAR**
Delma de Oliveira Pereira	**672**	**2º LUGAR**
Ana Viviane Santiago de Vasconcelos	**596**	**3º LUGAR**
Alberto Luiz Freire Araújo	**586**	**4º LUGAR**
Lídia de Jesus da Silva	**517**	**5º LUGAR**
Raimundo Nonato Júlio	**435**	**6º LUGAR**
Antônio José dos Santos do Nascimento	**404**	**7º LUGAR**
Maria de Jesus Neves Tomé	**338**	**8º LUGAR**
Teresinha Romão Oliveira	**265**	**9º LUGAR**
Werbeth Aguiar Costa	**220**	**10º LUGAR**

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local;

Massapê, 08 de outubro de 2019

GEOVANIA MORAIS DE LUCENA
Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral:

REGINALDO VIERIA ROCHA

LIDIANE LEILA RICARDO TEIXEIRA

PAULA TARCIANA DE SOUSA MOURA PAIVA

DAYANA DARLY RICARDO DA SILVA

ANEXO I – TOTALIZAÇÃO GERAL DE VOTOS														
CONSELHO TUTELAR DE MASSAPÊ														
CARGO: CONSELHEIRO (A) DATA DA ELEIÇÃO: 06/10/2019														
CANDIDATOS / APTOS		Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 4	Seção 5	Seção 6	Seção 7	Seção 8	Seção 9	Seção 10	Seção 11	Seção 12	TOTAL	% SOBRE TOTAL APURADO
		3.062	2.059	2.988	2.914	2.527	2.207	3.005	2.522	2.199	2.673	2.259	1.647	30.062	-
100	HALPHE ANDRADE	25	11	23	18	21	2	11	9	3	19	14	0	156	2,90
144	LIDIA DE JESUS	9	8	22	6	8	14	19	46	369	11	3	2	517	9,60
222	DELMA OLIVEIRA	86	50	57	52	55	104	70	46	12	87	48	5	672	12,48
250	VIVIANE SANTIAGO	107	61	55	114	35	5	68	59	16	28	44	4	596	11,07
258	TERESINHA ROMÃO	23	8	31	1	24	115	15	17	9	20	2	0	265	4,92
333	LOURDES NASCIMENTO	3	1	7	3	9	0	15	17	1	1	42	3	102	1,89
350	VALFRIDO LOPES	5	4	21	1	15	4	5	17	2	12	0	0	86	1,60
500	RAFAEL CARAUBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0,02
544	WERBETH AGUIAR	23	23	17	7	12	2	13	67	5	10	25	16	220	4,08
666	RAIMUNDO JULIO	51	33	62	17	50	9	78	38	8	47	33	9	435	8,08
678	ZEZÉ NASCIMENTO	35	34	39	33	25	69	27	34	31	45	16	16	404	7,50
744	DIJÉ TOMÉ	42	14	65	8	60	2	51	30	6	42	15	3	338	6,28
777	SHARLYANNO MARTINS	32	19	20	25	16	6	17	28	2	24	8	12	209	3,88
789	BETO ARAÚJO	65	80	71	103	42	33	60	31	36	22	26	17	586	10,88
800	ANTONIO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
900	OLAVO FLORÊNCIO	54	129	44	84	37	42	87	47	15	57	55	25	676	12,55
95	BRANCOS	2	2	1	3	3	2	1	3	2	1	1	0	21	0,39
96	NULOS	9	7	11	7	5	12	10	7	14	10	9	1	102	1,89
TOTAL APURADO		571	484	546	482	417	421	547	496	531	436	342	113	5.386	100,00
% DE COMPARECIMENTO		18,65	23,51	18,27	16,54	16,50	19,08	18,20	19,67	24,15	16,31	15,14	6,86	17,92	

OBS: Havendo votos para os candidatos Antonio de Oliveira e Rafael Carauba, não serão validos, pois os mesmos foram desclassificados do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

GEOVANIA MORAIS DE LUCENA
Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral:

REGINALDO VIERA ROCHA

LIDIANE LEILA RICARDO TEIXEIRA

PAULA TARCIANA DE SOUSA MOURA PAIVA

DAYANA DARLY RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:3F35B0F9